



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.568/91 DE 30 DE ABRIL DE 1991

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração; CONSIDERANDO a Reclassificação de Cargos e a Fixação de Novos Padrões de Vencimentos dos Servidores Municipais estabelecidos pelas Leis nº 365/86, de 03 de maio de 1986 e 388/87, de 05 de outubro de 1987; CONSIDERANDO que as faixas salariais do Padrão “T” são reservadas aos Secretários Municipais; CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Técnico Contábil está enquadrado na faixa salarial do Padrão “J”; CONSIDERANDO a reforma administrativa que está sendo implementada na Prefeitura Municipal de Jaciara, e, visando a correção de distorções existentes no quadro de pessoal que estão acarretando prejuízos aos cofres do Município, face o enquadramento errôneo dos Padrões de Vencimentos e à percepção indevida de adicional por tempo de serviço sobre os cargos em comissão,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o funcionário JESUS CABRAL GALINDO, a partir desta data, exonerado do cargo de DIRETOR TÉCNICO CONTÁBIL, Padrão “T”, lotado na Secretaria de Finanças, por inexistir correspondência em Lei entre o Padrão “T” e o cargo de Diretor Técnico Contábil, na conformidade com a Lei 388/87, de 05 de outubro de 1987, e seu Anexo I.

Artigo 2º - Fica Nomeado o Funcionário JESUS CABRAL GALINDO, a partir desta data, para exercer, em comissão, o cargo de DIRETOR TÉCNICO CONTÁBIL, Padrão “J”, lotado na Secretaria de Finanças, não incidindo sobre os vencimentos o adicional por tempo de serviço, uma vez que o cargo é em comissão e as vantagens é indevida na espécie, podendo, no entanto, o funcionário optar pelo vencimento do seu cargo efetivo com suas vantagens.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos trinta dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e um.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.